



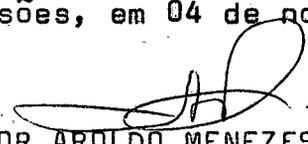
INDICAÇÃO N.º 150, DE 1 977.

APROVADO	
10	discussão
Em 08/11/77	
W. Menezes	
PRESIDENTE	

- Dispõe sobre convênios entre a Prefeitura e estabelecimentos hospitalares.

I N D I C A D O, ao Exmo. Sr. Prefeito José Bonifácio Novellino, a necessidade de celebrar-se convênios com os nosocômios sediados no município e que sejam contribuintes do Imposto Sobre Serviço.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1977


- VEREADOR ARDLDO MENEZES PEREIRA -
- Autor -

- JUSTIFICATIVAS -

Louve-se o Governo do Município pelo esforço no sentido de oferecer assistência no campo da saúde.

Entendemos que a Prefeitura possa ampliar essa assistência, aumentando o número de leitos através de convênios com os estabelecimentos hospitalares sediados no município, e que sejam contribuintes do Imposto Sobre Serviço.

Além da ampliação no campo da saúde, acresce que os nosocômios contribuintes do ISS se tornariam também co-participantes da assistência social no município, mediante a utilização de seus leitos por parte da municipalidade.

Quem sabe, até, tornar-se-ia viável a criação de uma efetiva assistência à gestante carente de recursos do que, fatalmente, resultaria no nascimento de crianças mais sadias e, consequentemente, evitar-se-ia o aumento da mortalidade infantil.


- VEREADOR ARDLDO MENEZES PEREIRA -